



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- Informações Gerais

Órgão: Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Maria da Fé

Responsável pela Demanda: Maria Magali Borges Costa **Matrícula:** C-2467

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3632-0030

2- Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de relógio de ponto eletrônico e biométrico mostra-se necessária para aprimorar o controle de frequência dos servidores lotados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho e a correta apuração da carga horária.

A utilização de sistema eletrônico e biométrico permitirá o registro automatizado e fidedigno dos horários de entrada e saída, possibilitando que os pagamentos e demais procedimentos administrativos sejam realizados com base em dados confiáveis, padronizados e auditáveis, reduzindo falhas decorrentes de controles manuais ou acordos informais.

A solução proposta contribui para o fortalecimento dos mecanismos de gestão administrativa, promovendo maior transparência, racionalização dos processos, redução do uso de papel e maior economicidade, além de assegurar a integridade das informações registradas, uma vez que o sistema não permite a alteração dos dados pelos servidores.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, controle, transparência e responsabilidade administrativa, sendo indispensável para a adequada gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG.

3- Descrição do Objeto

Aquisição de relógio de ponto eletrônico e biométrico, com fornecimento de equipamentos e software, incluindo os serviços de instalação, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços necessários à plena operação do sistema, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do prédio da Secretaria



Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4- Quantidade a Ser Contratada

As especificações e quantitativos estarão dispostos no E.T.P.

5- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais)**, conforme levantamento prévio de preços realizado junto a empresas fornecedoras de relógio de ponto eletrônico e biométrico, considerando o fornecimento dos equipamentos, software, serviços de instalação, configuração, treinamento dos usuários e suporte técnico, bem como os valores unitários e totais praticados no mercado.

A presente estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado e garantir a disponibilidade orçamentária necessária para a implantação do sistema de controle de ponto eletrônico no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência, controle administrativo e do interesse público.

6- Data Prevista para Conclusão da Contratação

A contratação para o fornecimento de relógio de ponto eletrônico e biométrico tem previsão de conclusão em **05/02/2026**, considerando o prazo necessário para a formalização do procedimento por dispensa eletrônica, bem como para a entrega, instalação, configuração do sistema e início da operação do equipamento destinado ao atendimento das necessidades do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG.



7- Grau de Prioridade da Contratação

A contratação tem prioridade ALTA.

8- Indicação de Vinculação ou Dependência

Não se aplica a contratação do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

9- Aprovação e encaminhamento

Considerando a necessidade devidamente justificada de contratação de sistema de controle de frequência por meio de relógio de ponto eletrônico e biométrico, destinado ao atendimento das necessidades do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG, bem como em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, do controle administrativo e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, esta área requisitante APROVA a presente demanda e ENCAMINHA o respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD para prosseguimento dos atos administrativos necessários à realização do processo de contratação.

10- Responsáveis

Integrante Requisitante Titular

Nome: Maria Magali Borges Costa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



Integrante Requisitante Substituto

Nome:

Cargo:

E-mail:



Maria da Fé, 12 de janeiro de 2026